



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 100 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares e/ou especiais no valor de **R\$ 101.316,63** (*cento e um mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos*), conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

| Suplementação – Superávit Financeiro | | |
|---|-------------------------------------|-------------------|
| Dotação Orçamentária | Descrição | Valor R\$ |
| 09.0901.08.244.0117.2060.339030.229 | Manutenção das Atividades Especiais | 13.277,32 |
| 09.0901.08.244.0117.2060.339030.232 | Manutenção das Atividades Especiais | 7.650,24 |
| 09.0901.08.244.0117.2721.339030.232 | Manutenção do PAIF/CRAS | 80.389,07 |
| Total Suplementação - Superávit Financeiro | | 101.316,63 |

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos por força do presente Decreto, será usado o recurso de redução, no valor de **R\$ 101.316,63** (*cento e um mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos*), será utilizado como Superávit Financeiro:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 13 dias do mês março de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal